



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**LEI Nº 1.771, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**Renato Raupp Ribeiro**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Recurso: 01 – Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0209 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Municipal

2.280 – Manutenção e Ampliação do Sistema Abastecimento Água – Área Rural

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Recurso: 01 – Recurso Livre

Programa de Trabalho: 0.209 – Ampliação e Manutenção dos Serviços de Infraestrutura Municipal

2.281 – Manutenção e Ampliação do Sistema Abastecimento Água – Área Urbana

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1,00

**Art. 2º.** Servirá como origem para cobertura do crédito especial aberto no Artigo anterior a redução na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

---

2.280 – Manutenção e Ampliação do Sistema Abastecimento Água – Área Rural	
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (675).....	R\$ 1,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (678).....	R\$ 1,00
2.281 – Manutenção e Ampliação do Sistema Abastecimento Água – Área Urbana	
3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (680).....	R\$ 1,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (683).....	R\$ 1,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 25 de agosto de 2015.

RENATO RAUPP RIBEIRO  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Luciana Soares Raupp  
Sec. Mun. da Administração e Planejamento